DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Segunda-feira, 06 de maio de 2024 **Ano VII | Edição nº 1271** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Termo de Desistência 3
Outros atos de concurso/processo seletivo 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2100/24

De 02 de Maio de 2024.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.803 de 27 de Dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2023:

Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 140 - 12.361.0005.2033.0000 Educação para Todos..... 83.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação
Ficha: 202 - 12.364.0004.2023.0000 Apoio a Educação..... 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Total..... 85.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais):

Anulação:
Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 118 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -50.540,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 148 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 157 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... -19.459,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total..... 85.000.00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 02 DE MAIO DE 2024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 4.071/2.024.
DE 03 DE MAIO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

Dispõe sobre o afastamento de emprego público eleito para ocupar cargo no SINSERPO, durante o tempo em que perdurar o mandato, sem prejuízo de vencimentos e vantagens e dá outras providências.

CONSIDERANDO: as disposições constantes do art. 8º, incisos III e VI, da Constituição Federal e 125 § 1º da Constituição Bandeirante;

CONSIDERANDO: a promulgação da lei nº. 2.765 de 31 de julho de 2.023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento das funções do cargo de origem ao empregado público municipal Sr. **Denis Luciano Agostinho Marcomini**, portador do RG nº. 26. XXX.XXX-X, inscrito no CPF sob o nº. 169.XXX.XXX-07, para responder como Diretor Sindical Regional junto ao SINSERPO – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de Ourinhos, pelo período de **01 de maio de 2024 até 07 de dezembro de 2.029**, sem prejuízo da sua remuneração, ficando assegurado ao mesmo as vantagens do seu cargo, para integral dedicação ao respectivo mandato.

Parágrafo Único – O afastamento perdurará até o término do mandato, salvo o desligamento ou renúncia que deverá imediatamente ser comunicada pelo Sindicato ao Município.

Art. 2º - O empregado deverá assumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subseqüente ao término do afastamento (mandato) ou renúncia, caso contrário implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **1º de maio de 2.024**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE MAIO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

PREFEITURA MUNCIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020
CEP: 17450-033 – GÁLIA/SP
CNPJ: 44.518.389/0001-37
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TEL.: (14) 3274-9033
Site: www.galia.sp.gov.br – E-mail: rh@galia.sp.gov.br

TERMO DE DESISTÊNCIA

JOSÉ ROBERTO DIAS brasileiro, **RG:24.137.847-3** tendo sido convocado através da Portaria **nº 4.063/2024** de **23 de Abril de 2.024**, para tomar posse no emprego para exercer o cargo de Motorista, conforme aprovação em 1º lugar no **Concurso Público Nº 01/2.023**, vem pelo presente termo, desistir da referida convocação, não assinando Contrato de Trabalho, deixando a Prefeitura Municipal de Gália liberada para convocar o classificado seguinte.

Gália, 03 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO DIAS
RG: 24.137.847-3

Outros atos de concurso/processo seletivo

PORTARIA Nº. 4.072/2.024.
DE 03 DE MAIO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, para tomar posse no emprego, a partir de **06 de maio de 2.024**, os candidatos abaixo relacionados, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, em 17 de dezembro de 2.023, conforme o Edital do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº. 2.073/2024 de 30 de janeiro de 2.024, de acordo com o regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em suas respectivas funções:

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Adão Aparecido Lima da Silva	42.XXX.XX4-X	Agente Comunitário de Saúde	1º
José Victor Almassan	52.XXX.XXX-4	Braçal	1º

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **06 de maio de 2.024**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 03 DE MAIO DE 2.024.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....